



Atualizado até Agosto/2004

**Principais Características dos Papéis Públicos em Poder do Mercado**

Tipo	Função/Emissor	Prazo e Juros	Forma de Colocação	Atualização do Valor Nominal	Pagto. de juros	Resgate do Principal	Estoque R\$ Milhões	% do Total (1)	Prazo Médio	Código SELIC	Base Legal
<b>Orgão Emissor - Tesouro Nacional</b>											
<b>CFT</b>	- Certificado cuja função é atender a operações com finalidades específicas definidas em lei, podendo ser emitido em séries distintas. Este papel desdobra-se em:	Prazo: definido pelo Ministro de Estado da Fazenda  Juros: definido pelo Ministro de Estado da Fazenda									
<b>CFT -A</b>			- Nominativa. - Direta em favor do interessado.	IGP-DI	Na data de resgate do título.	--	--	--	--	--	Decreto nº 3.859, de 4/7/2001.
<b>CFT-B</b>			- Nominativa. - Direta em favor do interessado.	TR	Na data de resgate do título.	--	--	--	--	--	
<b>CFT-C</b>			- Nominativa. - Direta em favor do interessado.	Definida pela taxa média ajustada dos financiamentos, apurados no SELIC, para títulos federais.	--	Na data do vencimento.	--	--	--	--	
<b>CFT-D</b>			- Nominativa. - Direta em favor do interessado.	Dólar comercial, sendo consideradas as taxas médias de venda do dia útil imediatamente anterior às datas de emissão e de resgate do título.	Na data de resgate do título.	--	--	--	--	--	
<b>CFT-E</b>			- Nominativa. - Direta em favor do interessado.	IGP-M	--	--	--	--	--	--	
<b>CFT-F</b>			- Nominativa. - Direta em favor do interessado.	Juros: definido pelo deságio sobre o valor nominal.	--	Na data do vencimento.	--	--	--	--	
<b>CFT-G</b>			- Nominativa. - Direta em favor do interessado.	IPC-A	--	Na data do vencimento.	--	--	--	--	
<b>CFT-H</b>			- Nominativa. - Direta em favor do interessado.	TJLP	--	Na data do vencimento.	--	--	--	--	
<b>NTN-A</b>	- Troca pelos títulos emitidos na reestruturação da dívida externa (BIB).	Até 30 anos, sendo respeitado o cronograma original de vencimento do título. Juros: variável até 12% a.a., dependendo do título.	- Escritural, nominativa e negociável.  - Direta, em favor do interessado.	Dólar comercial, sendo consideradas as taxas médias de venda do dia útil imediatamente anterior às datas de emissão e de resgate do título.	Semestralmente, observadas as datas de pagamento de juros do título externo que originou a operação de troca, com ajuste no primeiro período de fluência.	Conforme cronograma do título que originou a troca.	13.571	1,89	--	71/72	Decreto nº 3.859, de 4/7/2001.

(1) Para todos os títulos, foi considerado como fonte o último Cronograma de Vencimento disponibilizado pelo Banco Central (Demab), consolidando 100% dos papéis em mercado.

(2) Emissão Especial; (3) Oferta Pública.

Fonte: Banco Central do Brasil e Tesouro Nacional.

Elaboração: ANDIMA